



Protocolado em: MR - 1/2020 19/02/2020 13:39	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 20/Fevereiro/2020
---	---

**Referente ao PROCESSO Nº 185/2018 - PROJETO DE LEI nº 144/2018**  
**MENSAGEM RETIFICATIVA nº 1/2020**

**Ao Projeto de Lei nº 144/2018, contido no Processo Legislativo nº 185/2018 que autoriza permuta de imóvel de propriedade do Município de Caxias do Sul por imóvel de propriedade de Odir Frizzo e Ângelo Jorge Scur, absorvido pela abertura e implantação da Rua Sandra Maria Andrin.**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores:

Com o objetivo de aperfeiçoar o Projeto de Lei acima ementado, encaminhamos a presente Mensagem propondo dar nova redação ao art. 3º, conforme segue:

“Art. 3º À Secretaria Municipal do Urbanismo cabe proceder os atos administrativos decorrentes da presente lei, sendo as custas cartoriais divididas proporcionalmente entre os permutantes.(NR)”

Pelo exposto, solicitamos a deliberação da matéria com a alteração procedida pela presente Mensagem.

Caxias do Sul, 19 de fevereiro de 2020; 145º da Colonização e 130º da Emancipação Política.

---

FLAVIO CASSINA

**Prefeito Municipal**